



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS ESTRADAS
CENTRAL DE CONTRATAÇÕES MUNICIPAIS



VALOR DE REFERÊNCIA: Pesquisa de mercado

1.0. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto da respectiva solicitação: Contratação de empresa especializada em locação de equipamentos profissionais de sonorização, iluminação, painéis de LED e gerador, destinados aos eventos do Município de Duas Estradas - PB.

2.0. DA PESQUISA DE MERCADO

2.1. Com base nos custos para execução do objeto da contratação, definidos na forma estabelecida no Art. 23, § 4º, da Lei 14.133/21, relacionamos abaixo o preço de referência considerado satisfatório.

2.2. Mês que serviu de base para elaboração da referida pesquisa: Maio de 2025.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	UNITARIO	TOTAL
1	LOCAÇÃO DE SOM DE GRANDE PORTE: Sonorização Profissional: Composta de duas mesas de som digitais 48 canais (PN5DRH, CLSERIES, QL5, AVID AVENUE, D-SHOW, PROFILE, MIX RACK, SC 48) cada; 04 processadores digitais Modelo DBX260; Som de frente composto de 20 caixas de som sub graves, modelo SB850 com 02 auto falantes de 1500 Watts de potência cada; 20 caixas de som de médios modelo Lany Array, staner LA902, amplificadores para o som de frente; 08 amplificadores Classe "H" de 12000 Watts para os sub graves; 06 amplificadores com processador Digital de 12000 Watts para a frequência de médios; 04 Amplificadores Classe AB de 2000 Watts para a frequência de agudos; Som de Palco composto: Side duplo LR, 04 sub graves, modelo SB 850 com 02 auto falantes de 1500 Watts cada, com amplificador de 1200 Watts; 08 caixas de Lany Arra, LA902 staner, com amplificadores de 12000 Watts para a frequência de médios e 2000 Watts para a frequência de agudos; 08 monitores de voz, modelo SM 400 todos amplificados, monitor de contrabaixo "HakenSystem" de 5000 Watts; monitor de guitarra Modelo JC-120; monitor para bateria; 01 sub grave duplo tipo sd850 com 02 alto falantes de 18 Polegadas de 1500 Watts cada; 04 microfones sem fio, tipo Shure Beta ou Similar; 20 microfones com fio Shure SM 58 ou Similiar; 15 microfones com fio Shure SM 57 ou Similiar; 03 microfones com fio Shure SM 81 ou Similiar; Kit de microfones para bateria Shure Beta com 02 SM53 ou Similiar, 04 SM 56 ou Similiar; 01 bateria acústica da marca PERL, 30 pedestrais grandes, 04 pedestrais pequenos, 10 Garras para microfones, Sistema de retorno individuais com pontos porta pro com (08) unidades, 02 Power play de 4 vias cada, 15 direct box Wirlwind Imp2; 02 monitores para comunicação entre operador de palco e de frente; 01 Men Power trifásico com regulador de energia e chave geral; 01 cabo de 60 metros de AC trifásico de 25mm. A responsabilidade pela alimentação, hospedagem, transporte e art/trt é da contratada.	Diária	3	6.999,00	20.997,00
2	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE: com 22 Beam 230/9r; 24 par led 3wts; 24 strobo de 200wats; 12 Mooving wash led, 06 cob de 200watss, 01 mesa digital com no mínimo 80 canais; 04 mini blut de 04 lâmpadas; cabos e conexões para todos os sistemas; 02 máquina de fumaça; 01 operador técnico; 01 auxiliar técnico. A responsabilidade de pela alimentação, hospedagem, transporte e art/trt é da contratada.	Diária	3	3.999,00	11.997,00
3	LOCAÇÃO de painel de led outdoor 36 metros: alta resolução, placas p3.9 mm, densidade do pixel 40.000 pontos, 16.000,000 (dezesesseis milhões de cores) full rgb, configuração do pixel 2 red, 1 green, 1 blue, cabos para ligação, laptop para operação de sistema, processador de vídeo, mesa de corte, cabos e acessórios necessários para retransmissão dos shows e vídeos. Com 01 (um) técnico e 01 (um) auxiliar	Diária	3	5.799,00	17.397,00
4	LOCAÇÃO DE GERADOR I: Mínimo de 180 Kva, no preço da contratada já deverá estar incluso abastecimento, transporte, manutenção, instalação, hospedagem e alimentação da equipe responsável pelo gerador. A responsabilidade pela ART/TRT é da contratada.	Diária	6	1.999,00	11.994,00
TOTAL					62.385,00

3.0. DO VALOR

3.1. A estimativa preliminar total é equivalente a R\$ 62.385,00.

4.0. DAS CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

4.1.0 prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nos casos previstos na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado a partir da assinatura do Contrato:

Início: Imediato

Conclusão: 06 (seis) meses

4.2.A vigência da presente contratação será determinada: 06 (seis) meses, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

4.3. Os preços contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano.

4.4. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

4.5. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

4.6. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

4.7. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

4.8. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

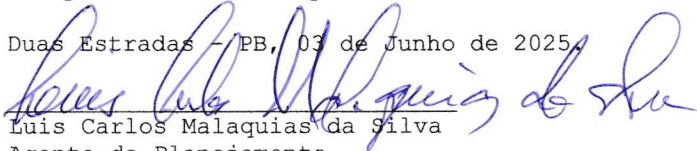
4.9. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

4.10. O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

4.11. O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até 1 (um) mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21

4.12. O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Mensalmente, para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento de cada parcela.

Duas Estradas - PB, 03 de Junho de 2025.


Luis Carlos Malaquias da Silva
Agente de Planejamento

